



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARECER CMAS Nº 001/2026

Em cumprimento ao Artigo 2º Inciso V da Lei Municipal  
1.940/2016;

Considerando a reunião Ordinária do Conselho Municipal de  
Assistência Social que tratou do assunto, em 09 de fevereiro de 2026;

Considerando a análise dos autos constantes do processo  
administrativo nº 47.864/2025 – Prestação de Contas relativa ao Termo de  
Colaboração nº 002/2023 – Décima Parcela - para repasse financeiro concedido  
pelo Município de Rio das Ostras, por meio do Fundo Municipal de Assistência  
Social à Casa dos Velhinhos Luiz Laurentino da Silva através do processo nº  
35.557/2022;

É o relatório, passamos a opinar:

De acordo com as atribuições legais que lhe são conferidas  
conforme a Lei Municipal 1.940/2016, considerando o Relatório de análise de  
prestação de Contas de recursos concedidos, elaborado e aprovado, pela  
Secretaria Municipal de Controle Interno – SEMACI às folhas 204/211 do  
Processo nº 47.864/2025;

Considerando que a SEMFAZ opina pela aprovação das  
contas na folha 203;

Mediante decisão, o Conselho Municipal de Assistência  
Social no cumprimento do exercício do controle social, **APROVA** a prestação de  
contas, conforme analisado e sugerido pela SEMACI e SEMFAZ.

Rio das Ostras, 09 de fevereiro de 2026.

  
**Helena Bento Duarte**  
**Presidente do CMAS**